



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

PROJETO DE LEI Nº 04 /2016



"Autoriza a contratação temporária de um Fisioterapeuta."

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um Fisioterapeuta, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal pelo prazo de até um (1) ano, podendo ser prorrogado, para desempenhar as funções na Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Art. 2º - O vencimento do cargo será de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para a carga horária de 30 horas semanais.

Parágrafo único – os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - A contratação prevista no art. 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, e terá carga horária de 10, 20 ou 30 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para a função de Fisioterapeuta correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2016.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 11 de fevereiro de 2016.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal